



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 587, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

*Abre Crédito suplementar
com recursos de redução
orçamentária.*

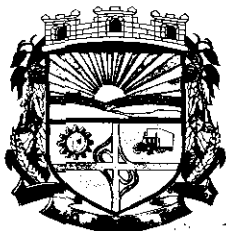
O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 469/2007, de 12 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO, a necessidade de ajuste orçamentário para adequação a recurso vinculado disponível do programa saúde bucal, eis que há recursos financeiros sem que haja créditos orçamentários, o que torna obrigatório o reforço das dotações do Orçamento de acordo com os recursos financeiros para o correto e transparente registro dos gastos públicos,

CONSIDERANDO, a necessidade de reforço orçamentário em algumas rubricas de manutenção das atividades administrativas, eis que estamos entrando na reta final do exercício financeiro, momento em que ocorre o esgotamento natural das dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO, a necessidade de reforço orçamentário na rubrica de serviços de terceiros na Secretaria da Saúde, haja vista a apropriação de despesas para o atendimento da saúde pública municipal, área imprescindível de atuação sempre com ações intensas para promover a qualidade de vida da comunidade,

DECRETA:



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Projeto: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor R\$ 1.000,00.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;

Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Projeto: 2009 – Manutenção das Atividades Secretaria da Administração;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Valor R\$ 1.000,00.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;

Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

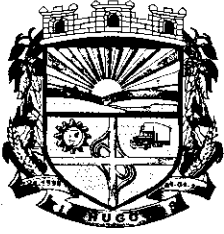
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Projeto: 2009 – Manutenção das Atividades Secretaria da Administração;

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor R\$ 3.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade: 01 – Recursos Excedentes;

Função: 13 – Cultura;

Subfunção: 362 – Difusão Cultural;

Programa: 00104 – Apoio à Cultura, Esporte e Lazer;

Atividade: 2017 – Desenvolvimento das Atividades Culturais e Eventos;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Valor: R\$ 1.500,00.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Unidade: 01 – Recursos Excedentes;

Função: 27 – Desporto e Lazer;

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário;

Programa: 00104 – Apoio à Cultura, Esporte e Lazer;

Atividade: 2019 – Organização de Eventos Esportivos;

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor: R\$ 500,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 00115 – Saúde Preventiva;

Atividade: 2036 – Programa Saúde da Família;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Valor R\$ 2.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Programa: 00105 – Saúde para Todos;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

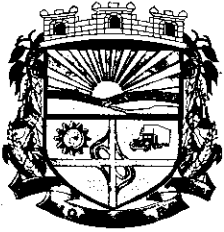
Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 02 – Departamento de Saneamento;
Função: 17 – Saneamento;
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Urbano;
Programa: 00120 – Água Potável na Cidade;
Projeto: 2068 – Propiciar Água Potável no Perímetro Urbano;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 02 – Departamento de Saneamento;
Função: 17 – Saneamento;
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Rural;
Programa: 00106 – Água Potável no Interior;
Projeto: 2067 – Propiciar Água Potável no Interior;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 3.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Projeto: 2063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 8.000,00.

em/



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALOR TOTAL R\$ 30.000,00.

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará por conta da seguinte redução orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;

Unidade: 02 – Departamento de Saneamento;

Função: 17 – Saneamento;

Subfunção: 511– Saneamento Básico Urbano;

Programa: 00120 – Água Potável na Cidade;

Projeto: 1038 – Instalações de Rede de Água no Perímetro Urbano;

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;

Valor R\$ 30.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2008.


ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


VERNO ALDAIR MULLER

Gerente Municipal